PROJETO DE LEI /2025

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Liga Esportiva de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por intermédio da Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE, a firmar convênio com a **LIGA ESPORTIVA DE MURIAE**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 22.789.259/0001-04, com sede à Sinval Florencio da Silva, n.º 150, Centro, Muriaé/MG, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R$48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), destinados ao apoio da realização dos Campeonatos Sub-20 e Master, entre os dias 1º de outubro e 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 19 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.19 16:46:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé/MG, 19 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de **URGÊNCIA**, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa solicitar autorização legislativa para que o Município de Muriaé possa firmar convênio com a Liga Esportiva de Muriaé**,** associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 22.789.259/0001-04, com sede à Sinval Florencio da Silva, n.º 150, Centro, Muriaé/MG.

O esporte amador desempenha papel fundamental na promoção da saúde, do lazer e da integração social da comunidade, além de incentivar a formação esportiva de jovens e valorizar a tradição local.

Diante disso, a proposta se justifica pela importância do fortalecimento do esporte amador e pela necessidade de assegurar condições para que a Liga Esportiva de Muriaé promova tais campeonatos em benefício da coletividade.

Dessa forma, a autorização legislativa ora proposta justifica-se pela relevância social, cultural e econômica do esporte amador, pelo histórico de atuação da Liga Esportiva de Muriaé e pela necessidade de garantir condições adequadas para a execução dos campeonatos programados. O apoio do Município possibilitará a realização de competições organizadas, acessíveis à população e de significativo impacto social e cultural.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.19 16:46:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal